



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.426/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.420/2023, de 10 de novembro de 2023, e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/12/2023, aprovou o **Projeto de Lei nº 060/2023**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 1º “caput” da Lei nº 1.420/2023, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Tapiratiba o crédito especial, no valor de R\$ 129.509,53 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos).”

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei nº 1.420/2023, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Promoção da Cultura

Sub Unidade Orçamentária: 02.05.05

Função Programática: 13.392.0024.2.049

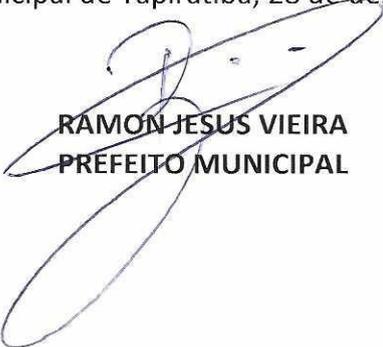
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: 3.3.90.36.00 R\$ 92.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 R\$ 37.509,53

Total R\$ 129.509,53”

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de dezembro de 2023.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL